



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI Nº 3.538, DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 20 (vinte) do Loteamento denominado “Jardim Paraíso””.

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

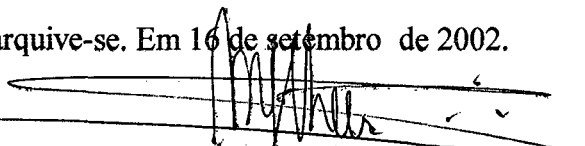
Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Lions Clube” a Rua 20 (vinte) do loteamento denominado “Jardim Paraíso” nesta cidade, como justa homenagem a esta sociedade civil, sem fins lucrativos, e tendo uma longa história de relevantes serviços prestados à comunidade de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de setembro de 2002.


Prof. Celso de Almeida Lage
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 16 de setembro de 2002.


Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos